



Nova Russas
PREFEITURA



APROVADO SEM EMENDAS

Data 26/01/24

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nova Russas/CE, 23 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2014, REAJUSTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A alteração ora proposta tem por finalidade recompensar as perdas salariais, bem como atualizar os vencimentos dos servidores públicos.

A presente proposição significará uma grande oportunidade de valorização dos valorosos servidores públicos daquela autarquia municipal.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica Município, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
NO: C=BR, OU=Videokonferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SINGULARID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO 01052266371
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.01.23 09:16:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Recebido em
29/01/24
Eduarda

Eduarda Sousa Alves
Portaria Nº 002/2017
Procuradora Geral do Município



Rua Pedro
Centro
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE

Recebido em 26/01/24 Horas: 14:00

Assinado



Data 26 / 01 / 24

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2014, REAJUSTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 13% (treze por cento), os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, percentual a ser aplicado na referência inicial (01), constante do anexo II, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004 e suas alterações posteriores, passa a vigorar conforme anexo único desta lei.

Art. 3º. O auxílio educação previsto no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 650/2008 e suas alterações posteriores, fica reajustado no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 4º. A gratificação do cargo de provimento comissionado de CONTROLADOR AUTÁRQUICO (CDA I), previsto no anexo único da Lei Municipal nº 1.112, de 28 de fevereiro de 2019, fica reajustada para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. A gratificação dos cargos de provimento comissionado de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS e DIRETOR CONTÁBIL, ambos de simbologia CDA I, prevista no anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.537/2024, fica reajustada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. A gratificação dos cargos de provimento comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR OPERACIONAL e DIRETOR ADMINISTRATIVO, todos de simbologia CDA II, prevista no anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.537/2024, fica reajustada para R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º. O cargo de provimento comissionado de GERENTE DE SETOR DE INTERIOR (CDA V), previsto no anexo I da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, passar a ter 16 (dezesesseis) vagas.





Nova Russas
PREFEITURA



Art. 8º. O cargo de provimento comissionado de GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO (CDA V), previsto no anexo I da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, passar a ter 16 (dezesesseis) vagas.

Art. 9º. Os reajustes previstos nesta lei retroagirão ao mês de janeiro de 2024.

Art. 10. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
NO: C=BR, OU=Videconferencia, OUI=45816309000149, OU=AC
Simulador Multiss, O=ICP-Brasil, CN=GIORDANNA SILVA
BRAGA MANO:01052266371
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localidade:
Data: 2024.01.23 09:17:10-031007
Versão: PDF Reader Versão: 2023.3.0



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A															
B	1.487,70	1.562,09	1.640,19	1.722,20	1.808,31	1.898,72	1.993,66	2.093,34	2.198,01	2.307,91	2.423,30	2.544,47	2.671,69	2.805,28	2.945,54
C	1.487,70	1.562,09	1.640,19	1.722,20	1.808,31	1.898,72	1.993,66	2.093,34	2.198,01	2.307,91	2.423,30	2.544,47	2.671,69	2.805,28	2.945,54
D	1.723,34	1.809,51	1.899,98	1.994,98	2.094,73	2.199,47	2.309,44	2.424,91	2.546,16	2.673,47	2.807,14	2.947,50	3.094,87	3.249,61	3.412,10
E	1.710,92	1.796,47	1.886,29	1.980,60	2.079,64	2.183,62	2.292,80	2.407,44	2.527,81	2.654,20	2.786,91	2.926,26	3.072,57	3.226,20	3.387,51
F	2.132,70	2.239,34	2.351,31	2.468,87	2.592,32	2.721,93	2.858,03	3.000,93	3.150,97	3.308,52	3.473,95	3.647,64	3.830,02	4.021,53	4.222,60
G	1.487,70	1.562,09	1.640,19	1.722,20	1.808,31	1.898,72	1.993,66	2.093,34	2.198,01	2.307,91	2.423,30	2.544,47	2.671,69	2.805,28	2.945,54
H	1.889,07	1.983,52	2.082,70	2.186,83	2.296,17	2.410,98	2.531,53	2.658,11	2.791,01	2.930,56	3.077,09	3.230,94	3.392,49	3.562,12	3.740,22

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por GIORDANNA SILVA BRAGA
 MANO:01052266371
 CN: C=BR, OU=Instituto de Registro Civil, OU=AC, OU=GIORDANNA SILVA BRAGA, MANO:01052266371
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Data: 2024.01.23 09:18:02-0100Z
 Feito PDF Reader Versão: 2023.3.0

GIORDANNA SILVA BRAGA
BRAGA
MANO:01052266371
GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL



Rua Padre Francisco Rosa, 1398
 Centro - CEP:62200-000
 Nova Russas - Ceará - Brasil
 PB 3672-4330

www.novarussas.ce.gov.br

[@prefeituranovarussas](https://www.instagram.com/prefeituranovarussas)